



COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**REQUERIMENTO Nº , de 2013
(Do Sr. ROBERTO SANTIAGO)**

Requer seja convocado o Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, a fim de prestar esclarecimentos sobre os prejuízos causados aos maricultores da Praia da Cocanha no município de Caraguatatuba (SP), decorrentes do vazamento de óleo combustível do Terminal Aquaviário de São Sebastião que está sob a responsabilidade da empresa estatal Petrobrás Transporte S/A - TRANSPETRO.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, *caput*, da Constituição Federal, c/c os artigos 24, inciso IV e 219 inciso I, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **REQUEREMOS** à Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão e com base na justificativa abaixo, que seja convocado a comparecer perante esta Comissão o Excelentíssimo Senhor Ministro de Minas e Energia, Edison Lobão, objetivando prestar esclarecimentos sobre os prejuízos causados aos maricultores da Praia da Cocanha no município de Caraguatatuba (SP), decorrentes do vazamento de óleo combustível do Terminal Aquaviário de São Sebastião (ocorrido em 05/04/2013), o qual está sob a responsabilidade da empresa estatal Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO.

JUSTIFICATIVA

De acordo com matérias jornalísticas veiculadas na mídia nacional¹, em abril deste ano a Companhia ambiental do Estado de São Paulo – CETESB responsabilizou a Petrobrás Transporte S/A – TRANSPETRO pelo vazamento de óleo combustível no mar da região norte do litoral paulista, em

¹ <http://exame.abril.com.br/meio-ambiente-e-energia/noticias/cetesb-multa-petrobras-em-r-10-milhoes-por-vazamento>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

05/04/2013, o qual atingiu 11 (onze) praias daquela localidade costeira e, conseqüentemente, contaminou todo o seu bioma marinho, especialmente os cultivos artificiais de organismos aquáticos (maricultura: peixes, moluscos e crustáceos) mantidos por comunidades de maricultores na área afetada; conforme constatado nos relatórios de impacto ambiental produzidos pela CETESB, IBAMA e Secretaria Municipal de Meio ambiente, Agricultura e Pesca – SMAAP² de Caraguatatuba (SP).

Nesse contexto, cabe-nos ressaltar que mesmo após a aplicação de vultosa penalidade pelo órgão ambiental paulista – CETESB, da ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a TRANSPETRO até hoje não indenizou as vítimas locais quanto aos prejuízos causados pela contaminação (bioacumulação e biomagnificação) das mariculturas existentes na região, limitando-se a tratativas frustradas de propositura de convênio com a Associação dos Maricultores do Estado de São Paulo – AMESP, para retirada das estruturas contaminadas e recolocação das novas estruturas de cultivo, deixando até mesmo a compra de material a cargo de convênio entre a prefeitura local e a Associação de Pescadores e Maricultores da Praia da Cocanha – MAPEC.

O mais grave e preocupante de todo o alhures mencionado está relacionado ao fato de que as mariculturas contaminadas no lamentável incidente pertencem a famílias de trabalhadores que vivem daquele cultivo marinho e, ao contrário de pescadores que podem ir a alto mar buscar seu sustento, dependem desse cultivo para subsistência pessoal; fato que agrava ainda mais os impactos do ilícito ambiental em tela.

Por todo o exposto, entendemos ser a pauta ora apresentada não só de extrema relevância e coerência com os trabalhos dessa Comissão, mas acima de tudo perfeitamente alinhada com os reiterados anseios das comunidades de trabalhadores localizadas nos municípios afetados; razão pela qual cremos no acolhimento do pleito ora formulado por todos os nossos pares.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

ROBERTO SANTIAGO

Deputado Federal PSD/SP

² Informações contidas nos Relatórios Técnicos em anexo, produzidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Caraguatatuba (SP).



CÂMARA DOS DEPUTADOS